



Lei Nº 1.281/2000

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a cobertura de dotações orçamentárias, discriminadas abaixo:

20.6 - SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$ 20.000,00
04070212.36 - Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$ 20.000,00
3.4.90.39 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
13750211.20 - Aquis. De Veíc. p/ a Secret. a Cargo do FMS.....	R\$ 30.000,00
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, é decorrente da realização de Convênio conforme discriminações abaixo:

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA REALIZADA COM A CHESF PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NA ÁREA DO PERÍMETRO IRRIGADO CARAÍBAS (FULGÊNCIO), INTEGRANTE DO PROJETO DE REASSENTAMENTO.

DE ITAPARICA REF. 1º
PARCELA.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Junho de 2000.

Assinatura
LEANDRO RODRIGUES DUARTE
 Prefeito Municipal